



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 24 de outubro de 2018

Ano IV • Nº 571 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.567/2018 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e considerando o pedido de prorrogação de Licença-Maternidade devidamente formalizado pela servidora e observando os dizeres do Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 4560/2018, da lavra da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guarai, favorável à concessão da prorrogação da licença.

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER a Servidora Municipal, **Sra. Edmária Mical da Silva**, Odontóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Prorrogação de Licença-Maternidade por 60 (Sessenta) dias consecutivos**, obedecendo o período de sua licença de 14/06/2018 até 14/12/2018.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.568/2018 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

“PRORROGA LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, da Lei Orgânica do Município de Guarai e, com fulcro no art. 85, da Lei Municipal nº 006/2000 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Guarai e considerando o Requerimento de Prorrogação de Licença pleiteado pela Servidora e o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 3.465/2018;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR a Licença por Interesse Particular da Servidora Kacilda Galvão Deusdará, Odontóloga, Matrícula nº 1886, concedida através da Portaria nº 750/2015, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do dia 01/08/2018.

Art. 2º) DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

ERRATA

NO ARTIGO 3º DA PORTARIA Nº 1.563/2018, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 567, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018, **ONDE SE LÊ:**

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/10/2018, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LEIA-SE:

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Construtora Rodrigues Almeida EIRELI-EPP

CNPJ nº 04.887.879/0001-96

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2017

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO REFERENTE A OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TSD EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO.

Prazo de vigência: 22/04/2019

Data da Assinatura: 24/10/2018

Signatário: Lires Teresa Fernalda – Prefeita Municipal de Guaraí/TO, CONTRATANTE, e Ediceu Rodrigues da Silva - Construtora Rodrigues Almeida EIRELI-EPP – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 24 de outubro de 2018

Lires Teresa Fernalda
Prefeita de Guaraí

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial visando Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recarga/remanufatura de cartuchos e tonner, aquisição de tonner, cartuchos, cilindros e chips para as diversas impressoras, que integram o patrimônio da prefeitura municipal de Guaraí, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h:30min, do dia 06/10/2018, no Paço Municipal Pacífico Silva, situado à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 24 de outubro de 2018.

Rosane Bertamoni
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO**
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2018 - DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 03 e 1/2 (TRÊS E MEIA) diárias, no valor de R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), mais os valores das passagens de van de ida e volta, no valor de R\$ 80,00 (OITENTA REAIS), totalizando o valor de R\$ 640,00

(SEISCENTOS E QUARENTA REIAS), afim de cobrir despesas com alimentação e transporte da Servidora Municipal Sr^a. **LETÍCIA DE SOUSA MARTINS BENJAMIN, EDUCADORA SOCIAL DA EQUIPE VOLANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3422, QUE IRÁ PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO PARA ENTREVISTADOR DE FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO, nos dias 29, 30, 31/10/2018 e 01/11/2018, na Cidade de PALMAS – TO, conforme Memorando nº 025/2018 Cadastro Único e documentos, anexos.**

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2018 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO., EXERCÍCIO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. MILTON ALVES DA SILVA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio de nº 089/11 e a Resolução de nº 1088/11 do Tribunal do Estado do Tocantins de nº 089/11, relativo as Contas Anuais Consolidadas do Município de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 2009, opinou pela REJEIÇÃO das contas, porque não atendeu o que determina a Constituição Federal, a Lei 4.320/1964 e a Lei 1.284/2001.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 013/2018, opinando pela REJEIÇÃO, DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, GESTÃO DO SR. MILTON ALVES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, mantendo incólume todos os termos da Resolução nº 1088/2011, TCE – Plenário, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, I e 100 DA LEI Nº 1.284/2001 C/C ARTIGO 28, DO REGIMENTO INTERNO, SEM PREJUÍZO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E DE MAIS RESPONSÁVEL, POR DINHEIRO, BENS E VALORES, RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada á apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 15 de outubro de 2018, APROVOU O PARECER pela a Rejeição, das contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., referente ao exercício financeiro de 2009, administração do ex-gestor Sr. MILTON ALVES DA SILVA, mantendo incólume todos os termos da Resolução nº 1088/2011, TCE - Plenário.

DECRETA

Art. 1º - Ficam rejeitadas, as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do ex-gestor Sr. MILTON ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se, intime-se.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2018 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

“REJEIÇÃO DAS CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ-TO., EXERCÍCIO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR SR. MILTON ALVES DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio de nº 160/14 e a Resolução de nº 288/16 do Tribunal do Estado do Tocantins, relativos Contas Anuais Consolidadas do Município de Guaraí-TO, correspondente ao exercício financeiro de 2012, opinou pela REJEIÇÃO das contas, porque não atendeu o que determina a Lei Complementar nº 101/2000, em seus artigos 1º, parágrafo 1º, 20, 22, 23 e 42.

CONSIDERANDO que, na forma regimental, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças e Orçamento de nº 014/2018, opinando pela REJEIÇÃO, DAS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ – TO., REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, GESTÃO DO SR. MILTON ALVES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, mantendo inalterados todos os itens do Parecer Prévio nº 160/2014 c/c a Resolução nº 288/2016, TCE - Pleno, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1º, I e 100 DA LEI Nº 1.284/2001 C/C ARTIGO 28, DO REGIMENTO INTERNO, SEM PREJUÍZO DO JULGAMENTO DAS CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS E DEMAIS RESPONSÁVEL, POR DINHEIRO, BENS E VALORES, RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

CONSIDERANDO por fim, que, após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do plenário o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, que, em única sessão realizada no dia 16 de outubro de 2018, APROVOU O PARECER pela a Rejeição, das contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO., referente ao exercício financeiro de 2012, administração do ex-gestor Sr. MILTON ALVES DA SILVA, mantendo inalterados todos os itens do Parecer Prévio nº 160/2014 c/c a Resolução nº 288/2016, TCE - Pleno.

DECRETA

Art. 1º - Ficam rejeitadas, as contas anuais Consolidadas do município de Guaraí-TO, relativas ao exercício financeiro de 2012, de responsabilidade do ex-gestor Sr. MILTON ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se, intime-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, ao 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de dois mil e dezoito (2018).

ANTONIO DONIZETH DE MEDEIROS
Presidente

